



OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Fazenda e da Administração
Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

26 de março de 2021

Horário: 10h

Local: Virtual

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois e vinte e um às 10:00hs, foi realizada a primeira reunião do conselho fiscal e municipal do ano de 2021 de forma virtual através do aplicativo Google Meet.

A reunião inicia-se com a apresentação da pauta, conforme enviado em Ofício de convocação. Na oportunidade o Sr. Roberto se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos no decorrer da apresentação.

Inicialmente falou-se sobre a prestação de contas do TCE, conforme Resolução TC nº 110/2020. Inicialmente o prazo, que seria março, foi prorrogado para 15 de abril. Foi informado que o Fundo de Previdência estava em andamento na juntada das informações solicitadas para envio ao TCE.

Mazoniel, membro do Conselho Fiscal, questiona se há necessidade do Parecer do Conselho para a prestação de contas do TCE. Foi explicado que não consta no rol de documentos necessários tal documento, o que já aconteceu no passado, mas que estará sendo enviado as cópias das atas dos Conselhos, conforme Item 36 do anexo X da resolução citada.

Foi acertado que será disponibilizada toda a documentação enviada na prestação de contas aos membros dos conselhos a fim que sejam analisadas e posteriormente as contas de 2020 aprovadas, podendo isso acontecer em uma reunião excepcional ou por meio de um "parecer" do conselho. Roberto colocou-se à disposição para possíveis esclarecimentos a respeito da documentação.

Seguindo a pauta, foi abordado a respeito da comissão que seria criada para atualização da legislação previdenciária municipal. Explanada a necessidade de adequação a EC 103/2019, como a questão das alíquotas e previdência complementar. A srta Wanessa questionou se poderia não ser necessária a atualização das alíquotas em caso de comprovação de que não seríamos deficitário. Ela também lembrou que a EC 103/2019 prevê a possibilidade, em caso de comprovação do déficit, da incidência da contribuição sobre os servidores aposentados e a partir de um salário-mínimo. Externou sua preocupação em relação ao tema salientando que a Previdência também é uma questão social. Roberto tomou a palavra para explicar os questionamentos. Que temos dois fundos, sendo um deficitário e outro superavitário. Que teria que verificar juridicamente se poderia ter alíquotas diferenciadas no fundo ou se trata do regime como um todo. Disse também que não acredita que será imposta mudanças a respeito do teto para contribuição dos servidores inativos e pensionistas, que hoje já contribuem com o que ultrapassa o teto do INSS e que qualquer mudança além daquelas obrigatórias precisaria passar pela avaliação atuarial. Salientado a importância da participação e das colocações dos membros do conselho nas questões relativas à Previdência e suas deliberações.

A conselheira Márcia perguntou se apenas o aumento da alíquota sanaria com o déficit atuarial e apontou algumas situações como falta de servidores efetivos e o fato dos contratados não contribuírem para a previdência. Roberto reforçou que os fundos são separados e não é vislumbrado tornar o fundo financeiro em superavitário. Esclareceu que a cobrança dos órgãos nesse sentido visam a diminuição do déficit e que isso pode ser alcançado por meio de algumas medidas como atualização das alíquotas, censo previdenciário, destinação de receita, revisão dos benefícios, etc. Também foi esclarecido que um novo concurso não diminuiria o déficit do fundo financeiro, visto que as pessoas passariam a pertencer ao fundo capitalizado. Foi também abordado que temos até dois anos após a promulgação da EC 103 para estabelecer a Previdência complementar, bem



OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Fazenda e da Administração
Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

2

como fazer convênio com a instituição responsável e que em relação a atualização das alíquotas o ideal seria antes da emissão de novo CRP.

Feitas explanações sobre a Lei Municipal 6144/2021 relativa à criação da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, que passa a gerir o Fundo de Previdência do Município de Olinda e que manifesta uma possível intenção de criação da autarquia previdenciária. Explanado as vantagens da criação da autarquia, dentre elas a autonomia para gestão própria.

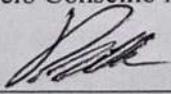
Foi apresentado o sistema Cadprev a fim que os membros do conselho possam acompanhar os vários relatórios enviados e a situação do Fundo perante a Secretaria de Previdência. Apresentado plataformas de cursos gratuitos e da ABIPEM como sugestão para os conselheiros a título de ganho de conhecimento e informações.

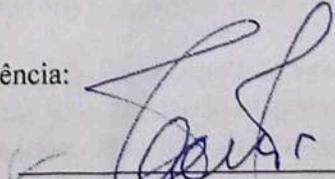
Ao final, a Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, Milena Gonzaga, presente na reunião, agradeceu a participação de todos, enfatizando a importância dessa colaboração. Também reforçou a necessidade de estarmos sempre procurando qualificação. Por fim lembrou que a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, Claudia Tabosa, não estava presente por questões de saúde.

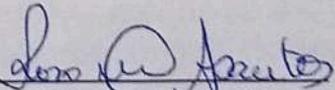
Estiveram presentes na reunião Roberto Ferreira da Rocha da Diretoria de Administração Previdenciária, os membros do Conselho Municipal de Previdência Roberto Monteiro de Carvalho Filho, Rosa Maria Assis dos Santos, Marcia Vieira Barbosa, Flávio Manoel de Arruda Barbosa, Wanessa Fernanda Silva e seu suplente Roberto Mardônio (como ouvinte) e José Pereira da Silva; do Conselho Fiscal Mazoniel Leocádio da Silva Filho; a Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração Milena Gonzaga; e a sra Monique Almeida (servidora cedida), que redige a presente ata.

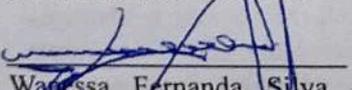
Assinam a presente ata:

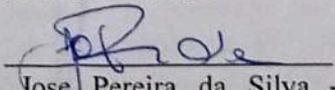
Pelo Conselho Municipal de Previdência:

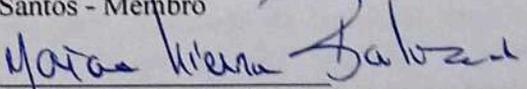

Roberto Monteiro de
Carvalho Filho - Membro


Flávio Manoel de Arruda
Barbosa - Membro

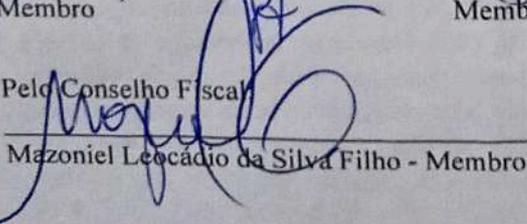

Rosa Maria Assis dos
Santos - Membro


Wanessa Fernanda Silva -
Membro

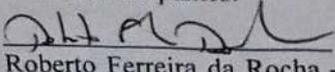

José Pereira da Silva -
Membro


Marcia Vieira Barbosa -
Membro

Pelo Conselho Fiscal


Mazoniel Leocádio da Silva Filho - Membro

Outros Participantes:


Roberto Ferreira da Rocha -
Servidor Efetivo

Obs. A presente ata contém 2 páginas.